



DFW

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

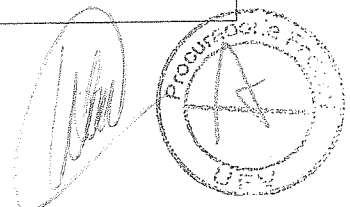
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018
PROCESSO Nº 001976-2018

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, órgão gerenciador, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada por sua Reitora, Prof^a. Nilda de Fátima Ferreira Soares, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, e, de outro lado a Empresa **QUALY COMERCIAL EIRELI**, com endereço à Rua João Teixeira Mendes, 800, Bairro Jardim Itália, Passos – MG, CEP: 37.901-506 inscrita no CNPJ nº 11.301.724/0001-91, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 3.931/2001, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

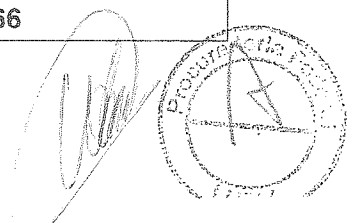
1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços dos itens 3, 38, 39, 62, 63, 64, 71, 72, 74, 75, 76, 92, 96, 99, 111, 117, 118, 121, 144 e 150 do Termo de Homologação, às fls. 1042-1077 do Processo Licitatório nº 001976-2018.
- 1.2. A descrição complementar dos itens encontra-se no Termo de Referência (Anexo I).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO REGISTRADO
3	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM, TIPO LOWMANN	50 UNIDADES	R\$500,90
38	TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO,	1.000 UNIDADES	R\$0,11



	TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 100 MM, ADICIONAL SEM ORLA		
39	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 150 MM	4.500 UNIDADES	R\$0,07
62	MANGUEIRA, MATERIAL SILICONE, APARÊNCIA VISUAL TRANSPARENTE, DIÂMETRO INTERNO 3 MM, DIÂMETRO EXTERNO 5 MM	300 METROS	R\$2,97
63	KITASSATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000 ML, TIPO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA SUPERIOR	50 UNIDADES	R\$31,99
64	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 125 ML, ADICIONAL RAIADO, TIPO HASTE HASTE CURTA	70 UNIDADES	R\$7,82
71	PIPETADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 25 ML, AJUSTE TIPO ROLDANA	20 UNIDADES	R\$14,37
72	PIPETADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 2 ML, AJUSTE TIPO ROLDANA	50 UNIDADES	R\$12,58
74	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO TENAZ, APLICAÇÃO PARA CADINHO, TIPO PONTA PONTA RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 30 CM	10 UNIDADES	R\$24,03
75	PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 10 ML, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES* COM 3 VIAS	10 UNIDADES	R\$10,12
76	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO	50 UNIDADES	R\$4,66



	USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 30 ML, ADICIONAL LISO, TIPO HASTE HASTE CURTA		
92	PIPETADOR, TIPO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE ATÉ 100 ML, AJUSTE DIGITAL, COMPONENTES* COM FILTRO HIDRÓFOTO, BOTÃO DISPENSAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS VÁLVULA ANTI REFLUXO, OUTROS COMPONENTES COM CARREGADOR E SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	50 UNIDADES	R\$130,53
96	GRAL, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA	10 UNIDADES	R\$14,36
99	TUBO LABORATÓRIO, TIPO DURAN, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 40 MM	1.500 UNIDADES	R\$0,42
111	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO BUCHNER, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100 ML, OUTROS ACESSÓRIOS COM PLACA POROSA	5 UNIDADES	R\$51,78
117	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA DESSECADOR, MATERIAL PORCELANA, DIMENSÕES CERCA DE 25 CM	15 UNIDADES	R\$49,93
118	TELA LABORATÓRIO, MATERIAL EM ARAME, TRATAMENTO SUPERFICIAL COM DISCO CENTRAL EM AMIANTO, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 20 CM	20 UNIDADES	R\$11,47



121	PIPETADOR, MATERIAL SILICONE, CAPACIDADE ATÉ 3 ML, AJUSTE TIPO BULBO PARA PIPETA PASTEUR	50 UNIDADES	R\$4,60
144	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 50 ML, BASE EM VIDRO, ACESSÓRIOS COM ROLHA DE VIDRO	10 UNIDADES	R\$9,17
150	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO ALONGA, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 40 MM	10 UNIDADES	R\$18,64

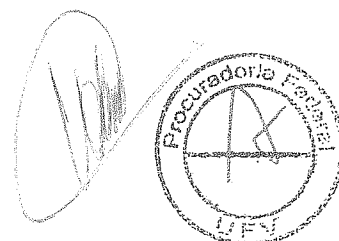
2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente Ata, firmada entre a **UNIVERSIDADE** e a **FORNECEDORA**, classificada no Processo Licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Diário Oficial da União.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata, a **UNIVERSIDADE** não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultado a adoção de outros meios, respeitada a legislação vigente.

3. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

- 3.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela **FORNECEDORA**, ficando facultado à **UNIVERSIDADE**, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.
- 3.2. A **FORNECEDORA** fica obrigada a manter a regularidade fiscal e de habilitação jurídica no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF

4. DA ENTREGA DO OBJETO E DO RECEBIMENTO



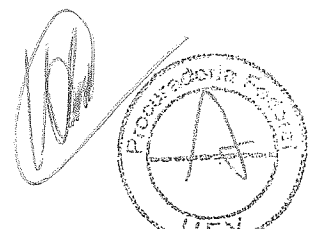
- 4.1. Os bens objetos desta Ata serão entregues, conforme solicitação da **UNIVERSIDADE**, no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Viçosa, situado na Av. PH Rolfs, s/nº, Campus Universitário, CEP: 36.570-000, na Cidade de Viçosa – MG; ou, na Rodovia MG-230, KM 7 – Zona Rural, Rio Paranaíba – MG, 38.810-000 – Campus Rio Paranaíba, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a retirada/recebimento da nota de empenho.
- 4.2. Todos os bens deverão atender rigorosamente às especificações constantes do Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte da **UNIVERSIDADE**, que os colocará à disposição da **FORNECEDORA** para substituição.
- 4.3. A reparação ou substituição dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação da Comissão Permanente de Licitação ao fornecedor sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.
- 4.4. Os bens deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela **FORNECEDORA** e reconhecido pela **UNIVERSIDADE**.
- 4.4.1. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no período de 08:00h às 16:00h, em horário corrido, impreterivelmente.
- 4.6. O recebimento dos bens dar-se-á por intermédio de representante designado pela **UNIVERSIDADE** e será:
- 4.6.1. **Provisório:** na entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos, com as especificações solicitadas.
- 4.6.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua conseqüente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

- 5.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 5.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas no item 5.1.

6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da **UNIVERSIDADE**, terá força de contrato.



- 6.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a **FORNECEDORA** terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome da **UNIVERSIDADE**, devendo o material ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos.
- 6.3. A **UNIVERSIDADE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus anexos e desta Ata.

7. DO FORO

- 7.1. O Foro competente para conhecimento e solução das questões derivadas desta Ata, é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 7.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todos os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Viçosa, 25 de 04 de 2018.

João Carlos Cardoso Galvão
Reitor em Exercício


UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
REITORA


QUALY COMERCIAL EIRELI

GERENTE DE VENDAS
VALDEMIR FERREIRA BARBOSA
RG: 17 161.973-0 SSP/SP - CPF: 042.627 748-13
QUALY COMERCIAL EIRELI
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

- 1) Malmeidas
Nome: Guilherme Henrique
CPF: 092.771.176-13



2) _____

Nome:

CPF:

C:\Jurídica\Ata de Registro de Preços\2018\UFV X QUALY COMERCIAL EIRELI 1976-2018

